



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 17/2020

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 17/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI** E A EMPRESA **INSTITUTO BASAM**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM."

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.523.031/0001-28**, situada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP: 06693-120 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **Aparecida Luiza Nasi Fernandes**, doravante denominado contratante, e de outro, a empresa **INSTITUTO BASAM**, inscrita no CNPJ nº 17.812.336/0001-51, com endereço na Avenida José Augusto de Camargo, 441 – Vila Pouso Alegre – Barueri/SP – CEP: 06401-170, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabio Martins dos Santos, CPF/MF sob o nº 315.372.658-22, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 17/2020**, referente ao Processo Administrativo **SUPRI 684/2019**, nos termos da Lei 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constituem objetos deste Termo Aditivo a **Prorrogação do Prazo do Contrato 17/2020**, que versa sobre o **Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com a implantação e gerenciamento do CAPS AD III e gestão do CAPS Infantil, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com o Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 24 (doze) meses, passando a vigor a partir de 30 de janeiro de 2021 a 30 de janeiro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente instrumento serão alocados para a **CONTRATADA** mediante transferências oriundas do **CONTRATANTE**, sendo permitido à **CONTRATADA** o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

3.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes no **Contrato de Gestão 17/2020** e seus anexos, o valor total de **R\$ 8.334.118,00 (Oito Milhões, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Dezoito Reais)**.

3.3. O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta do **Contrato de Gestão 17/2020**.

3.4. Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Número	Econômica	Funcional	Fonte	C.Apl.
13.01.00	1350	3.3.90.52.04	10 302 0014	01	3100000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 17/2020**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e convencionados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Itapevi, 30 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Aparecida Luiza Nasi Fernandes – Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO BASAM

Fabio Martins dos Santos - Presidente

Testemunhas

Nome: Walter Barbosa

RG: 39.404.027-2

Nome: [Assinatura]

RG: 338494388



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

CONTRATADA: INSTITUTO BASAM

CONTRATO Nº: 17/2020

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com a implantação e gerenciamento do CAPS AD III e gestão do CAPS Infantil, que assegure assistência universal e gratuita à população, em conformidade com o Termo de Referência, que integram o presente instrumento.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 30 de janeiro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 668.319.548-04

Data de nascimento: 16/06/1955

RG: 63.178.758



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.financas@itapevi.sp.gov.br

Endereço residencial completo: Rua La Coruña, 126, Condomínio Refúgio dos
Pinheiros, Itapevi/SP

CEP: 06690-510

E-mail institucional: luiza.nasi@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: luiza.nasi@globo.com

Telefone(s): (11) 4141-2147 | (11) 99632-9666

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Aparecida Luiza Nasi Fernandes

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 668.319.548-04

RG: 63.178.758

Data de nascimento: 16/06/1955

Endereço residencial completo: Rua La Coruña, 126, Condomínio Refúgio dos
Pinheiros, Itapevi/SP

CEP: 06690-510

E-mail institucional: luiza.nasi@itapevi.sp.gov.br

E-mail pessoal: luiza.nasi@globo.com

Telefone(s): (11) 4141-2147 | (11) 99632-9666

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Fabio Martins dos Santos

Cargo: Presidente

CPF: 315.372.658-22

R.G.: 34.422.291-3

Data de nascimento: 06/07/1983

Endereço residencial completo: Rua Doutor Rafael de Araújo Ribeiro, 697 – Jaraguá
– São Paulo/SP – CEP: 05181-030.

E-mail institucional: institutobasam@institutobasam.org.br

E-mail pessoal: institutobasam@institutobasam.org.br

Telefone(s): 11 994660363/ 11 932267143

Assinatura: _____